



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.782 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.693 de 21 de agosto de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Man. da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 1.800,00


Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Man. da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento da despesa: 3.3.90.16 Out. Desp. Variáv.–Pes. Civil.R\$ 1.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

